



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 686, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração dos servidores ocupantes de Cargo de Provimento em Comissão e de Agente Político.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37 da Lei Complementar n.º 003/1996,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar a pedido, os servidores públicos municipais, ocupantes dos Cargos de Provimento em Comissão, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	FINAL DO EXPEDIENTE	PROTOCOLO
95419/2	Adeline Cristina Pinheiro Umeres	Chefe do Setor de Compras e Almoxarifado	26/12/2024	11317/2024
96547/1	Janaine Erley Prigol	Chefe do Setor de Imprensa e Comunicação	27/12/2024	11109/2024
353/6	Neiva Angele Mundt Bressan	Chefe de Gabinete	30/12/2024	11153/2024

Art. 2.º Exonerar, os servidores públicos municipais, ocupantes dos Cargos de Provimento em Comissão, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	FINAL DO EXPEDIENTE
45578/8	Alice Stolarski Blatt	Chefe da Divisão de Serviços Administrativos da Saúde	31/12/2024
95672/2	Aline Kammer Maldaner	Assessor de Secretaria	31/12/2024
77682/3	Andre Jose Eich	Diretor do Departamento de Treinamento Desportivo	31/12/2024
9962/4	Aniele de Oliveira Piper	Chefe da Divisão de Lazer e Eventos Desportivos	31/12/2024
9822/7	Claudiane Novais Damaceno Marodin	Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Prestação de Serviços	31/12/2024
95400/1	Cleber de Almeida Dos Santos	Chefe da Divisão de Endemias	31/12/2024



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

96890/1	Everton Jardel Lopes Espindola	Chefe da Unidade de Recursos Humanos	31/12/2024
4545/6	Jair Saueressig de Sousa	Diretor do Departamento de Fomento Agropecuário e Proteção ao Meio Ambiente	31/12/2024
97098/1	Leila Lais Kroll	Assessor de Secretaria	31/12/2024
96040/3	Luana Regina Diel Vais	Assessor de Departamento	31/12/2024
97440/1	Luciana Aparecida Savitraz	Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária	31/12/2024
96245/2	Luiza Caroline Boll Nunes	Diretor do Departamento de Engenharia e Planejamento Urbano	31/12/2024
97364/1	Patricia Maria Stein Leindecker	Diretor do Departamento de Cultura	31/12/2024
94617/2	Rosemeri Costa Ozorio	Assessor de Departamento	31/12/2024
97047/2	Samuel Bianchini	Chefe da Unidade de Licitações e Contratos	31/12/2024
77623/6	Tainara Knopf Tamiosso	Assessor de Secretaria	31/12/2024
97306/2	Tania Regina Balz	Chefe da Unidade de Cadastramento para Programas Sociais	31/12/2024
77275/4	Ulices Pizzatto	Assessor Jurídico	31/12/2024

Art. 3.º Exonerar, os servidores públicos municipais, ocupantes dos Cargos de Provimento de Agente Político, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	FINAL DO EXPEDIENTE
94498/2	Arlete Mara Gross Schneider	Secretária de Assistência Social	31/12/2024
94595/5	Marcio Ivanir Neukamp	Secretário de Administração	31/12/2024
45632/3	Neili Koch	Secretária de Saúde	31/12/2024

Art. 4.º Exonerar, os servidores públicos municipais, ocupantes dos Cargos de Provimento em Comissão e de Agente Político, conforme segue:



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	FINAL DO EXPEDIENTE
7161/5	Allan Vinicius Kotz	Secretário de Finanças	31/12/2024
5150	Cleison Luiz Simsen	Diretor do Departamento de Água e Esgoto	31/12/2024
94200	Cleiton Gentelini	Diretor do Departamento de Expediente, Compras e Recursos Humanos	31/12/2024
7595/9	Cristiane Scheuermann Bonatto	Secretária de Educação e Cultura	31/12/2024
3913/8	Djoni Aleander Rohden	Secretário de Obras, Viação e Urbanismo	31/12/2024
5347/3	Kleber Luiz Duarte	Secretário de Esporte e Lazer	31/12/2024
4022/2	Lucas Blatt	Secretário de Planejamento	31/12/2024
94293	Suelin Beatrice Maldaner	Diretor do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais	31/12/2024
94102	Volnei Sergio Lizzoni	Diretor do Departamento de Serviços Urbanos	31/12/2024

Parágrafo Único. Os servidores públicos municipais listados neste artigo serão reintegrados às funções de seus Cargos de Provimento Efetivo a partir de 01º de janeiro de 2025.

Art. 5.º Determinar ao setor de Recursos Humanos deste Município, que efetue os registros necessários, e o pagamento das verbas rescisórias previstas na Legislação vigente.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2024.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO